



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 006/81
de 08 de maio de 1981

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 980
de 08 de maio de 1981

"Autoriza o Executivo a realizar em caráter excepcional, serviços de pavimentação em diversas ruas não dotadas de água e esgoto."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado em caráter excepcional a realizar os serviços de pavimentação nas ruas não dotadas de abastecimento de água e sistema de esgotos sanitários, cujas no abaixo especifica-se:

<u>NOME DO LOGRADOURO</u>	<u>BAIRRO</u>	<u>PAVIMENTAÇÃO</u>
Rua João de Nello	Centro	1.000,00 m ²
Rua Miguel Palácio	Freg. Escada	980,00 m ²
Rua Pedro Mauro	Freg. Escada	510,00 m ²
Rua Brasília Leite Siqueira	Freg. Escada	827,00 m ²

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 08 DE MAIO DE 1981


SEBASTIÃO ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no setor Administrativo da Prefeitura Municipal e publicada na Portaria na mesma data.


OSVALDO MENDES
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO